



CMDCA/ESPERA FELIZ-MG

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Espera Feliz-MG
Lei Municipal Nº 176/1993

RESOLUÇÃO Nº 14/2023

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes
No ato convocatório (reunião nº 09 – Ordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando o edital nº 01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os seguintes candidatos pelas notas alcançadas na prova de aferição de conhecimento:

1. **Patrícia Donádio Silva: 17 pontos**
2. **Lorrynne Souza Augusto Oliveira Amorim: 17 pontos**
3. **Paulo Roberto Martins: 14 pontos**
4. **Wanessa Bruno Silva Benelli: 12 pontos**
5. **Marcos Paulo Ferreira Martins: 12 pontos**
6. **João Victor Donádio Coelho : 16 pontos**
7. **Tatiana Soares de Oliveira: 15 pontos**
8. **Rosimary da Silva: 11 pontos**
9. **Luana Faria Marineti: 15 pontos**
10. **Talita Sampaio: 13 pontos**
11. **Rosilene de Souza Assis Chagas: 13 pontos**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 11 de julho de 2023.

Luiz Carlos Marineti
Presidente do CMDCA/EF